



CONSERVATÓRIO
Escola Profissional das Artes da Madeira
Eng.º Luiz Peter Clode

Relatório Anual sobre o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2021/2022

Relativo à execução no ano 2021

Índice

Introdução.....	2
PARTE I	4
CARACTERIZAÇÃO DO CONSERVATÓRIO, ORGANOGRAMA E ATRIBUIÇÕES	4
1. Identificação da Organização	4
2. Visão e Missão.....	5
3. Estrutura Orgânica e responsáveis.....	5
4. Organograma Funcional.....	6
5. Recursos Humanos.....	12
PARTE II	13
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS	13
PARTE III	14
Controlo e Monitorização do Plano	14
1. Aprovação do Relatório - Vigência e Revisão do Plano face ao Relatório	14
MAPA DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS COM EXECUÇÃO E CONCLUSÃO	15
2. Ponto prévio à conclusão.....	22
3. Conclusão	23

Introdução

Na decorrência da criação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, e no âmbito das suas competências, e da Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho do Tribunal de Contas (TC), definidas que as entidades, que por a exercer atividades de gestão e administração de dinheiros, valores e património públicos, deveriam elaborar Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas o Conservatório – Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng. Luiz Peter Clode (o “Conservatório”), como estabelecimento público de ensino secundário dotado de personalidade jurídica, e entidade autónoma administrativa e financeira dotada de património próprio, elaborou o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2021/2022 (o “Plano”), plano esse que foi aprovado aos 26 de fevereiro de 2021, tendo nessa mesma data entrado em vigor e sido publicado no site da entidade e enviada a 5 de março de 2021 para Conselho de Prevenção da Corrupção e para a Inspeção Regional de Finanças, com conhecimento ao Gabinete da Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia.

Ao longo do tempo têm sido publicadas novas informações e recomendações, com linhas orientadoras essenciais na elaboração dos referidos Planos e que devem ser tidas em conta, naturalmente, na elaboração dos respetivos relatórios anuais.

Nesse sentido, no presente Relatório Anual sobre o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2021/2022 - relativo à execução no ano 2021 (o “Relatório”), têm-se em conta, além da referida recomendação, designadamente:

- . a Recomendação do CPC de 7 de abril de 2010 atinente à Publicidade dos Planos de Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas;
- . a Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012 que versa sobre a Gestão de conflitos de interesse no setor público;
- . a Recomendação do CPC de 7 de janeiro de 2015 acerca da Prevenção de riscos de corrupção na contratação pública;
- . a Recomendação do CPC de 1 de julho de 2015 sobre Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- . a Recomendação do CPC de 1 de julho de 2015, acerca Combate ao Branqueamento de Capitais;
- . a Recomendação do CPC de 4 de maio de 2017 atinente à Permeabilidade da Lei a riscos de fraude, corrupção e infrações conexas;
- . a Recomendação do CPC de 2 de outubro de 2019 que versa sobre a Prevenção de riscos de corrupção na contratação pública, e
- . a Recomendação do CPC de 6 de maio de 2020 atinente á Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito das medidas de resposta ao surto pandémico da Covid-19.

Às orientações acima referidas, aduz-se, mais recentemente, uma, que não tendo residido o Plano (que lhe é preexistente), será também tida em conta em sede do presente Relatório, tanto mais que versa sobre uma área cuja atualidade e emergência é relevante, especialmente nesta fase pós pandémica, face aos eventos ocorridos durante e após a situação conjuntural (nomeadamente os ciberataques deliberados e maliciosos), situação pandémica essa que obrigou ao desenvolvimento do teletrabalho e das comunicações é distancia:

. a Recomendação do CPC de 1 de abril de 2022, acerca das Boas Práticas de Cibersegurança.

Da elaboração do presente Relatório, pretende-se dar continuidade no sentido de minimizar a corrupção, ao regular o funcionamento das instituições, das mais diversas naturezas e sectores de atividade, procedendo à necessária monitorização.

Sendo a gestão do risco deve uma preocupação de todos os trabalhadores das instituições tendo em conta o seu papel preventivo e interventivo na cultura de gestão de risco, pretendeu-se com o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2021/22:

- Alcançar uma melhor eficácia dos sistemas de controlo interno, fundamentais na gestão do risco;
- Promover uma cultura de isenção, legalidade, clareza e transparência nos procedimentos;
- Promover uma cultura organizacional com a participação e responsabilização ética de todos;
- Sensibilizar os funcionários para a temática da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Da aplicação do mesmo no âmbito da atividade desenvolvida, logrou-se a integralidade dos objetivos inicialmente propostos, e bem assim uma ponderação aprofundada sobre a continuidade da respetiva implementação e as alterações impostas pelo contexto em permanente mutação, que consubstancia um desafio às instituições que neste laboram.

Importa contextualizar que a nova orgânica o Conservatório recebeu a integração da Direção de Serviços de Educação Artística, pelo que foi necessário adequar-se a esta nova realidade, compatibilizando-a com a missão do Conservatório, bem como a clarificação das competências de cada serviço, mas que ambas as entidades já estavam antes integradas em Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, pelo que se procedeu a uma congregação e evolução dos mesmos em documento autónomo (anteriormente os serviços congregados, integravam o Plano da Secretaria Regional da tutela).

Clarifica-se que com esta reestruturação, foram criados vários órgãos com funções parcialmente coincidentes, nomeadamente: a Direção de Serviços e Expressões Artísticas, Direção de Serviços de Investigação, Comunicação, Edições e Formação, Direção de Gestão de Recursos, que gere a Divisão de Recursos Humanos, a Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, o Gabinete de Investimentos e Projetos Europeus, Serviço de Informática, Conselho da Comunidade Educativa e Gabinete Jurídico.

Nesta sede cabe ainda referir que o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção, e entrará em vigor 180 dias após a sua publicação, prevê a revogação da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, que enquadra a elaboração do presente Relatório.

PARTE I

CARACTERIZAÇÃO DO CONSERVATÓRIO, ORGANOGRAMA E ATRIBUIÇÕES

Importa recordar nesta sede que o Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Engenheiro Luiz Peter Clode, (o “Conservatório”), é um estabelecimento público de ensino dotado de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira e com património próprio.

O Conservatório rege-se pelo disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 05/2019/M, de 07 de agosto alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2020/M de 09 de janeiro, pela legislação especificamente aplicável e pelo regulamento interno, não tendo sofrido alterações orgânicas desde a data da elaboração do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2021/2022.

1. Identificação da Organização

O Conservatório tem como atribuições o ensino profissional, a educação artística vocacional e outras que lhe venham a ser atribuídas, bem como a realização de cursos e ações de formação que se desenvolvam no âmbito das suas atribuições a que acresce a atribuição de promover, colaborar e participar em projetos, iniciativas e eventos, designadamente concertos, espetáculos, nomeadamente junto de órgãos de comunicação social e a edição de obras de natureza artística.

O Conservatório apresenta como oferta educativa:

➤ O Ensino Profissional

- Nível Básico conferindo o nível 2 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações:
 - Curso Profissional Básico de Instrumento (Portaria n.º 1112/95, de 12 de setembro);
- Nível Secundário conferindo o nível 4 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações:
 - Curso profissional de Instrumentista de Cordas e de Tecla (Portaria nº 220/2007 de 1 de março)
 - Curso profissional de Instrumentista de Sopros e de Percussão (Portaria nº 221/2007 de 1 de março)
 - Curso profissional de Artes do Espetáculo — Interpretação (QNQ Área 212 Curso 212376)
 - Curso Profissional de Dança Contemporânea: Dança (QNQ Área 212 Curso 212373)

➤ O Ensino Artístico Especializado

- 1º Ciclo - Iniciação à Música
- Curso Básico de Música
- Curso Secundário de Música e de Canto

➤ Cursos Livres em Artes

➤ Outras Ações de Formação

- Formação de Adultos no Ensino Artístico Especializado

- Curso de Jazz

A sua atividade, está sujeita à tutela científica, pedagógica e funcional da Secretaria Regional da Educação Ciência e Tecnologia.

O Conservatório exerce a sua atividade na sede localizada à Avenida Camões, nº1 no Funchal e nos seus 14 polos e núcleos dispersos pela Região Autónoma da Madeira.

2. Visão e Missão

- O Conservatório tem como **Missão**: *“Formar cidadãos para as artes e profissionais de excelência.”*.

As suas atribuições traduzem-se nos seguintes vetores:

➤ Realização de cursos e ações de formação que se desenvolvam no âmbito do ensino profissional em artes, da educação artística vocacional, dos cursos livres em artes e outros que venham a ser criados e desenvolvidos. A oferta educativa tem como objetivo a preparação de jovens com vocação para música, dança, atores, etc. com vista à integração no mercado de trabalho ou na continuação da sua caminhada no ensino superior.

➤ O Conservatório contribui para uma formação sólida do saber artístico, tornando os alunos mais conhecedores das dinâmicas artísticas, obtendo uma aprendizagem pela experiência, bem como em atuações para um público instruído em arte, aumentando a sua formação integral como melhores cidadãos.

➤ No Conservatório proporcionamos o desenvolvimento de competências dos alunos, ajudando-os a consolidar as suas aptidões gerais, como o desenvolvimento da concentração, memória, desenvolvimento motor, aptidões sensoriais, maturidade emocionais, integração e articulação social através do trabalho de conjunto, com relevante desenvolvimento da integração e auto estima, respeito pelos outros e pelas lideranças.

- Assente na sua missão, a **Visão** do Conservatório traduz-se em *“Ser reconhecido como um Conservatório de excelência ao nível regional, nacional e internacional.”*, tendo como foco uma formação que valoriza princípios éticos, morais, humanos e culturais, pautando-se pelos seguintes **Valores**: *“Acreditamos que o trabalho de equipa é a base para o sucesso e que uma cultura organizacional focada na avaliação, inovação, investigação e na procura da excelência nos mantém na vanguarda da Educação”*

3. Estrutura Orgânica e responsáveis

O Conservatório mantém a estrutura, que consta genericamente do seguinte:

- a) **O Presidente**, apoiado por quatro Diretores de Serviços: um da área de Gestão de Recursos (DGR), um da área pedagógica (DP), um da área de Expressões Artísticas (DSEA) e um na área de Investigação, Comunicação,

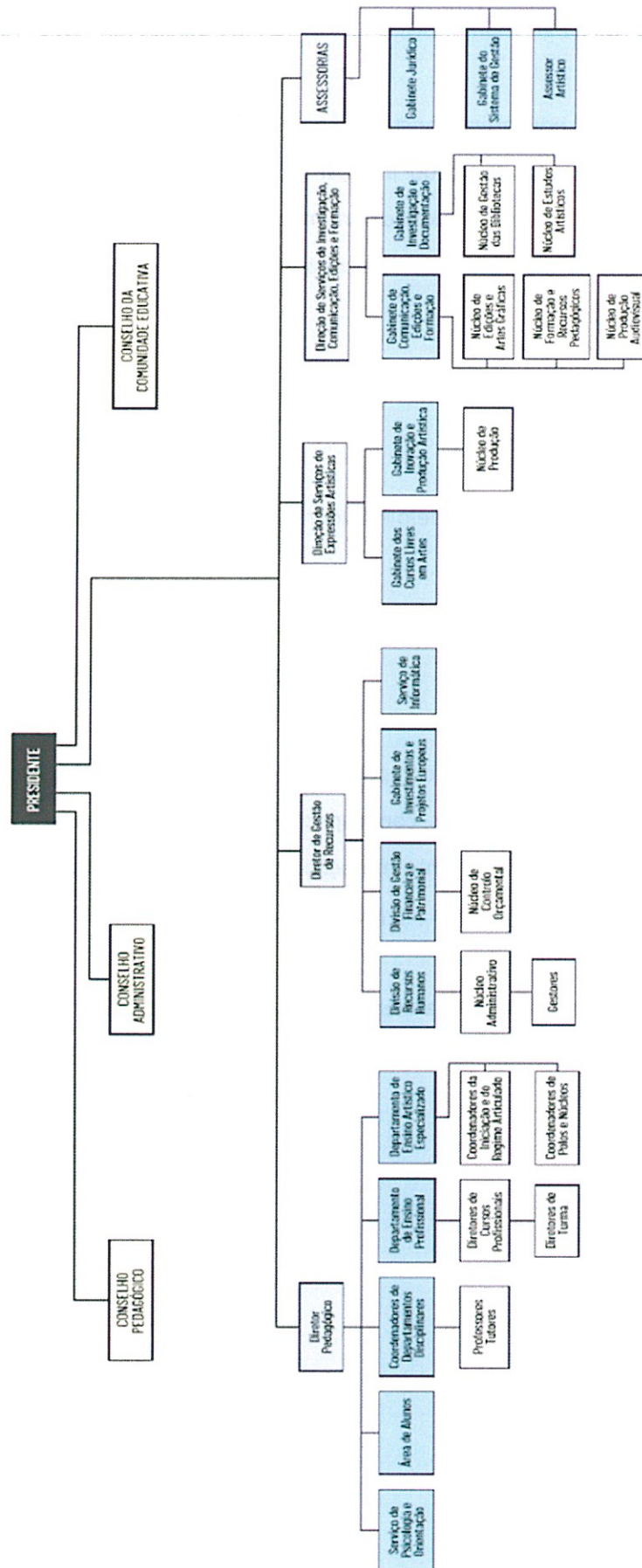
Edições e Formação (DSICEF) e duas chefias de divisão, uma da área de Recursos Humanos (DRH) e outra na área de Gestão Financeira e Património (DGFP);

- b) O **Conselho da comunidade educativa**, constituída pelo presidente do CCE, Coordenadores das estruturas de gestão intermédias, um representante do pessoal não docente, um representante dos encarregados de educação, dois representantes dos alunos, um representante da autarquia local, dois representantes das organizações locais representativas do tecido económico e social e um representante da área das artes e espetáculos;
- c) O **Conselho pedagógico**, presidido pelo Diretor Pedagógico e que integra os coordenadores dos departamentos curriculares;
- d) O **Conselho administrativo**, constituído pelo Presidente, o Diretor de Gestão de Recursos e o Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial.

4. Organograma Funcional

Sendo os planos de prevenção de riscos e de corrupção importante ferramenta de gestão para a responsabilização, caso ocorra risco na gestão dos recursos públicos, com especial ênfase na gestão de conflitos no interesse público, e sendo um processo que se encontra em constante mutação conforme antes referido, é um processo dirigido pela gestão de topo, ainda que corresponsabilize toda a organização.

De acordo com a instituição orgânica legalmente estabelecida o organismo é constituído pelo seguinte **Organograma Funcional**:



Mantendo-se em vigor o Organograma Funcional, as diferentes unidades são em termos sumários caracterizadas da seguinte forma, em termos de funções, que releva na perceção dos riscos definidos e na implementação das medidas previstas pelo Plano:

. O **Presidente**, para além da representação do Conservatório, dirige, orienta e coordena as atividades do Conservatório; aprova o projeto educativo, o plano anual de escola, bem como analisa os relatórios periódicos e finais da execução do plano, regulamento interno; assegura a elaboração do relatório de atividades desenvolvidas; homologa a lista de admissão de alunos, a avaliação do pessoal docente e não docente; assina diplomas e documentos que atestem a formação ou aperfeiçoamento profissionais obtidos; exerce as competências disciplinares bem como zela pela normas legais e regulamentos aplicáveis; autoriza despesas inerentes à formação e progressão adequada dos seus alunos; estabelece protocolos e assina acordos de cooperação com outras instituições ou escolas; superintende pedagogicamente as atividades letivas, as áreas curriculares da música, teatro e dança.

. O **Gabinete Jurídico** presta assessoria jurídica, emite pareceres e elabora estudos de natureza jurídica solicitados; emite pareceres sobre projetos e propostas de diplomas que lhe sejam submetidos; participa na elaboração de pareceres necessários à pronúncia da RAM; promove a adequada e necessária difusão de toda a legislação com interesse e assegura e mantém atualizado o arquivo de legislação.

. O **Gabinete de Sistema de Gestão** coordena o sistema de gestão, desenvolve o sistema de gestão de qualidade, adequado aos serviços, em colaboração com estes, através da execução de atividades de diagnóstico, planeamento, implementação e verificação.

. A **Direção Pedagógica** dirige pedagogicamente as atividades letivas do Conservatório; coordena as atividades e as áreas curriculares; elabora o projeto educativo a adotar e os métodos necessários à sua realização; elabora o plano anual de escola, bem como os relatórios periódicos e finais; assegura a coordenação e gestão do pessoal docente; superintende a elaboração dos horários e da distribuição de serviço docente e supervisiona os processos de admissão e seleção dos formandos.

. A **área de alunos** é um serviço de apoio administrativo. Esta área faz gestão de alunos e tarefas de natureza administrativa, respeitantes aos alunos, nomeadamente matrículas, renovações, provas, exames, avaliações, etc. e apoio na gestão dos horários dos alunos, ou situações irregulares advenientes.

. O **serviço de psicologia e orientação profissional** colabora com os professores e educadores, prestando apoio psicopedagógico às atividades educativas. Ao nível da orientação profissional, apoia os alunos no processo de desenvolvimento da sua identidade pessoal e do seu projeto de vida.

. A **Direção de Serviços de Expressões Artísticas** proporciona a ocupação dos tempos livres das crianças nos cursos livres de natureza artística, bem como a promove, cria e coordena numa perspetiva inclusiva de grupos musicais, teatrais e de dança, designadamente coros, orquestras, tunas, ensambles, grupos de teatro e grupos de dança. Assegura a realização de concertos e espetáculos em toda a ilha no âmbito do plano anual de escola.

. O **Gabinete dos Cursos Livres em Artes** coordena as atividades dos cursos livres e garante a implementação das ações necessárias ao sucesso dos alunos, bem como visa garantir o cumprimento do plano anual.

. O **Gabinete de Inovação e Produção Artística** planifica, produz e avalia a temporada artística; incentiva projetos artísticos inovadores, com recurso às novas tecnologias de comunicação; coordena o sistema de divulgação das atividades desenvolvidas e a desenvolver pelo CONSERVATÓRIO.

. O **Núcleo de produção** operacionaliza o plano logístico dos espetáculos dos grupos de música, teatro e dança de forma descentralizada e diversificada; apoia a gestão do agendamento e produção de eventos culturais.

. A **Direção de Serviços de Investigação, Comunicação, Edições e Formação** supervisiona e dirige as bibliotecas do Conservatório, zelando pelo cumprimento das regras; realiza trabalhos de estudo e investigação no domínio das artes; promove a edição de obras nos domínios da educação e das artes no plano regional, nacional e internacional e concebe projetos de design gráfico.

. O **Gabinete de Investigação e Documentação** promove a investigação na área das artes, com especial foco no património cultural madeirense e no domínio da educação artística; divulga projetos de investigação; concebe periodicamente uma revista científica no domínio das artes.

. O **Núcleo de Gestão de Bibliotecas** propõe a aquisição de documentação especializada em educação e artes; inventaria e cataloga os documentos da biblioteca; apoia e orienta os leitores na consulta da documentação disponível.

. O **Núcleo de estudos artísticos** promove projetos de investigação sobre temas e personalidades artísticas madeirenses; investiga e recupera obras históricas madeirenses no domínio das artes de palco, nomeadamente a música, teatro e a dança; coordena coleções editoriais e investiga temas no domínio das artes.

. O **Gabinete de Comunicação, Edições e Formação** elabora e implementa o plano anual de comunicação interna e externa do Conservatório; concebe e ajuda a divulgar todo o material promocional e informativo; garante a distribuição dos conteúdos produzidos através da construção de uma rede de parcerias; acompanha as iniciativas realizadas pelo CONSERVATÓRIO no âmbito das relações externas, nacionais e internacionais, para efeitos de divulgação.

. O **Núcleo de Edições e Artes Gráficas** produz projetos de design de comunicação que visem melhorar a imagem das atividades do Conservatório; mantém organizado o arquivo fotográfico digital; cria conteúdos inovadores na área das artes vocacionados para publicações, edições de vídeo e de animação digital destinados à lecionação das unidades curriculares e à promoção das artes na comunidade.

. O **Núcleo de Formação e Recursos Pedagógicos** promove a formação com carácter de regularidade aos trabalhadores, com vista à valorização e à melhoria dos serviços prestados; produz conteúdos formativos e ações de formação de curta duração, com especial ênfase no domínio das artes; organiza parcerias com instituições de ensino cursos profissionais e superiores; cria e compila documentação digital no domínio das artes; organiza e gere a loja online do Conservatório.

. O **Núcleo de Produção Audiovisual** organiza, maximiza e coordena o estúdio de vídeo e fotografia do CONSERVATÓRIO; contribui para o aumento da utilização das novas tecnologias aplicadas às artes em contexto educativo; apoia o plano de audiovisual da temporada artística; regista fotograficamente e em vídeo as atividades do CONSERVATÓRIO bem como a manutenção do arquivo digital.

. A **Direção de Gestão de Recursos** acompanha e controla com regularidade as leis e regulamentos aplicáveis, a execução orçamental, a situação económica, financeira e patrimonial e analisa a contabilidade; emite pareceres, garante as condições necessárias às candidaturas e processos de financiamento de projetos comunitários; assegura a gestão integrada dos recursos financeiros, designadamente no que respeita à elaboração e execução do orçamento; garante a gestão de recursos humanos; gere a logística das instalações, espaços e equipamento.

. A **Divisão de Recursos Humanos** coordena, acompanha e coloca em curso os procedimentos necessários à aplicação dos sistemas de avaliação de desempenho; assegura a execução dos procedimentos administrativos, nomeadamente recrutamentos, mobilidade, mudanças de posição remuneratória, aposentação e exoneração ou demissão; assegura os processos de recrutamento de formadores externos; organiza e mantém atualizados os registos biográficos do pessoal e efetua o controlo e registo de assiduidade.

. O **Núcleo Administrativo** assegura as operações manuais e eletrónicas de receção, abertura, registo, expedição, distribuição e arquivo geral de toda a correspondência; coordena e controla a circulação de documentos; verifica o correio eletrónico geral e respetiva distribuição; coordena a distribuição de salas e auditórios.

. A **Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial** elabora a proposta de orçamento; assegura as aquisições de bens, serviços e empreitadas de obras públicas; assegura o processamento dos abonos e regalias sociais do pessoal bem como os pagamentos aos formandos; efetua os pagamentos previamente autorizados; afeta a utilização dos fundos disponíveis bem com a sua obtenção; arrecada receita; elabora a conta de gerência e relatório de execução do PIDDAR; mantém organizada a contabilidade e respetiva documentação; verifica e controla os processos de despesa; mantém atualizado o respetivo cadastro patrimonial; assegura a segurança das instalações e a sua manutenção; assegura a gestão da cantina e bar.

. O **Núcleo de Controlo Orçamental** elabora os projetos e as propostas de alteração orçamental; controla a afetação dos fundos disponíveis; arrecada receita e efetua pagamentos; procede ao controlo com regularidade da execução orçamental; executa tarefas da área financeira; envia o reporte orçamental e financeiro à tutela.

. O **Gabinete de Investimentos e Projetos Europeus** procede à divulgação das possibilidades de financiamento do Fundo Social Europeu; coordena as candidaturas de apoios financeiros; coordena todas as ações-programas referentes ao FSE e elabora relatórios de execução; acompanha auditorias realizadas pelo sistema regional e nacional de controlo; propõe adoção das medidas adequadas tendo em vista a melhoria dos níveis de eficiência e eficácia dos apoios concedidos para garantir o cumprimento das decisões de aprovação.

. O **Serviço de informática** dá apoio informático ao nível de hardware e software a todo o Conservatório, polos e núcleos dispersos em toda a Região Autónoma da Madeira e assegura a manutenção dos equipamentos informáticos, de informática e comunicação.

5. Recursos Humanos

O mapa dos postos de trabalho é o que se segue:

Ano de 2021

Caracterização dos Recursos Humanos	Nomeação	Contrato por tempo indeterminado	Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto	Outros	Total	%
Dirigente	7	0	0	0	7	2,56%
Técnico Superior	0	14	0	0	14	5,13%
Carreira Docente	0	78	43	33	154	56,41%
Chefe de Serviços de Administração Escolar	0	1	0	0	1	0,37%
Especialista de Informática	0	1	0	0	1	0,37%
Técnico de Informática *	0	1	0	0	1	0,37%
Coordenador Técnico	0	2	0	0	2	0,73%
Coordenador Especialista *		1	0	0	1	0,37%
Assistente Técnico	0	33	0	0	33	12,09%
Encarregado Operacional	0	2	0	0	2	0,73%
Assistente Operacional	0	42	0	0	42	15,38%
Outros	0	0	0	15	15	5,49%
Total	7	175	43	48	273	100,00

*Carreira subsistente

- (1) 1 técnico superior em comissão de serviço no IDR
- (2) 2 técnicos superiores em mobilidade
- (3) 1 Acidente em serviço
- (4) Prestadores de Serviços
- (5) 33 prof em mobilidade e 7 em funções técnicas

PARTE II

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS PREVENTIVAS

1. Identificação e tipificação dos riscos

Mantiveram-se a identificação e tipificação de riscos e oportunidades associados aos processos identificados no plano, bem como os fatores de influência pelo que se manteve na íntegra o plano traçado e submetido para os efeitos de cumprimento, ainda que se tenham implementado medidas adicionais as quais serão explanadas em sede própria, após a avaliação da execução do plano, sendo que estas terão relevo essencialmente no delineamento e construção do plano para o plano subsequente, tentando em fase prévia, por juízos de prognose póstuma identificar potenciais, falhas e avaliar os respetivos efeitos, bem como o seu impacto em pessoas e ambiente onde estão inseridos na organização, no sentido de os minimizar.

2. Classificação dos riscos

Os riscos identificados mantiveram a qualificação atribuída em sede do plano, sendo certo que nenhuma ocorrência foi verificada que demonstrasse potencial risco adicional face à previsão dele constante, não ocorrendo qualquer variação na probabilidade de ocorrência que justificasse a alteração.

3. Avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas

Tendo em conta a natureza, as atribuições e as funções dos serviços do Conservatório, foram identificados e caracterizados por unidade orgânica os potenciais riscos de corrupção e infrações conexas, em mapa anexo ao presente plano.

Estes riscos foram classificados segundo uma escala de risco elevado, risco moderado, risco fraco, em função do grau de probabilidade de ocorrência. Identificados os riscos, foram indicados os mecanismos de controlo interno existentes para prevenir a sua ocorrência, propondo-se algumas medidas.

O Mapa de avaliação de riscos do qual constam a execução e a conclusão.

De acordo com o índice de risco alcançado, e com o controlo atualmente existente, poderão ser identificadas ações de melhoria a implementar, sendo indicados os respetivos prazos e responsáveis pela implementação/monitorização das ações.

A tipificação conceptual e qualificação legal em causa manteve-se sendo desnecessária nesta sede a sua repetição, face à explanação constante do plano.

PARTE III

Controlo e Monitorização do Plano

O presente Plano, bem como a execução das medidas preventivas de risco propostas, são pelo presente instrumento de monitorização, objeto de avaliação, no final de cada ano civil, através de competente relatório de execução, após recolha de dados junto de todas as unidades orgânicas, relativamente às quais se produz reporte.

Do presente Relatório será dado conhecimento a todos os trabalhadores do Conservatório, sendo o mesmo publicitado na página da internet, tendo sido os dirigentes de cada serviço/unidade responsáveis pela execução efetiva do plano no que se refere às medidas propostas em sede do plano para os respetivos serviços.

1. Aprovação do Relatório - Vigência e Revisão do Plano face ao Relatório

O presente Relatório foi aprovado pelo Presidente do Conservatório, depois de ouvidos os dirigentes a 31 de março de 2022, tendo sido determinada a sua divulgação, após comunicação à Secretaria Regional de Educação Ciência e Tecnologia, sendo a informação inserta no presente Relatório complementada com toda aquela constante do Plano cujo conteúdo é essencial à sua integrar perceção.

Sendo certo que o Plano pode ser revisto em qualquer altura, para dar cumprimento a recomendações ou orientações do CPC, tal não se verificou, não sendo oportuno nesta fase, tanto mais que a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção - 180 dias após a sua publicação, terá de ser levada em conta na elaboração do documento, uma vez que esse diploma revoga a Lei n.º54/2008, de 4 de setembro, que enquadra a existência do presente Plano

Funchal, 31 de março de 2021

O presidente



(Carlos Gonçalves)

MAPA DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS COM EXECUÇÃO E CONCLUSÃO

Mapa de avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas com execução e conclusão
Ano 2021

Identificação de Riscos/Oportunidades				Classificação			Medidas a Implementar				Medidas Implementadas/conclusão	
Departament	Atividade/Objetivos	Tipo/fator de risco/opportunidade	Fonte/causa do Risco/opportunidade	Impacto/Consequência	Controlo Atual (Medidas existentes para controlar o risco/opportunidade)	Gravidade/Probabilidade	Ações de Melh.	Índice	Prazo	Responsáv		
Presidente do Conservatório	Prestar assessoria jurídica, emitir pareceres e elaborar estudos de natureza jurídica; emitir pareceres sobre projetos e propostas de diplomas, instruir processos disciplinares, promover a adequada e necessária difusão de toda a legislação com interesse para o Conservatório	Representação e patrocínios em processo judiciais	Favorecimento de pessoas ou entidades	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e mas recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014) na parte que se aplica aos deveres e sanções e Código Penal	Fraço	As medidas atuais de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantém	Fraço	31/12/2022	Gabinete Jurídico (GJ)		Implementada e em execução contínua
	Dirigir pedagogicamente as atividades letivas, as áreas curriculares de música, teatro e dança do Conservatório, organizar formações, assegurar a qualidade do ensino, bem como fazer cumprir os deveres e direitos dos professores, supervisionar a admissão de professores, bem como assegurar a gestão docente.	Gestão deficitária das Plataformas: Favorecimento dos Alunos/Formandos docentes	Favorecimento de alunos ou professores na organização da gestão docente e discente	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e mas recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014) na parte que se aplica aos deveres e sanções e Código Penal	Fraço	Cumprimento do regulamento interno	fraco	31/12/2022	Diretor Pedagógico (DP)		Implementada e em execução contínua
Direção Pedagógica	Elaborar o projeto educativo, plano anual de escola, e regulamento interno	Conflitos de interesse, docente, discente ou institucional	Favorecimento da instituição na elaboração dos documentos	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e mas recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014) na parte que se aplica aos deveres e sanções e Código Penal	Fraço	Cumprimento da legislação em vigor	fraco	31/12/2022	Diretor Pedagógico (DP)		Implementada e em execução contínua
	Fazer a gestão de alunos e tarefas de natureza administrativa, respeitantes aos alunos, nomeadamente matrículas, renovações, provas, exames, avaliações, etc. e apoio na gestão de horários dos alunos, ou situações irregulares advenientes	Gestão deficitária das plataformas	Favorecimento a docentes, discentes, encarregados de educação e instituição	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e mas recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014) na parte que se aplica aos deveres e sanções e Código Penal	Fraço	Cumprimento do regulamento interno e legislação em vigor	fraco	31/12/2022	Area de alunos e Diretor Pedagógico (DP)		Implementada e em execução contínua
	Colaborar com os professores, prestando apoio psicopedagógico às atividades educativas. Apoiar os alunos na sua orientação profissional bem como o desenvolvimento da sua identidade pessoal e do seu projeto de vida.	Conflito de interesses ao nível docente e a figura de psicólogo	Favorecimento, negligência ou no cumprimento das funções	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e mas recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014) na parte que se aplica aos deveres e sanções e Código Penal	Fraço	Cumprimento do regulamento interno e legislação em vigor	fraco	31/12/2022	Serviço de Psicologia e Orientação e Diretor Pedagógico (DP)		Implementada e em execução contínua

<p>Acompanhar e controlar com regularidade o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis, a execução orçamental, a situação económica, financeira e patrimonial e analisar a contabilidade, assegurar a gestão integrada dos recursos financeiros, garantir a gestão dos recursos humano, gerir a logística das instalações, espaços e equipamentos.</p>	<p>Recrutamento por concurso: favorecimento do candidato; Desvio de fundos, - Pagamentos indevidos, - Processo de Aquisição: - Supressão dos procedimentos obrigatórios;</p>	<p>Administração Danosa; Criminalidade Económica e financeira; influências; Abuso de Poder</p>	<p>Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e mas recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.</p>	<p>O Conservatório dispõe do Conselho Administrativo (CA) que reúne semanalmente (Atas) e que verifica e autoriza toda a despesa da organização. O CA prova o Relatório e Contas a enviar ao Tribunal de Contas</p> <p>Legislação Aplicável Existência de Listagem dos bens afetos ao Conservatório.</p> <p>Pagamentos efetuados por transferência bancária com duas assinaturas sendo uma obrigatoriamente dedois elementos da Direção</p>	<p>Fraco</p>	<p>Fraco</p>	<p>Fraco</p>	<p>31/12/2022 (DGR)</p>	<p>Implementada e em execução contínua</p>
<p>Coordenar, acompanhar e propor os procedimentos necessários à aplicação dos sistemas de avaliação de desempenho, instruir processos de acidentes de trabalho, assegurar a execução dos procedimentos para o recrutamento, mobilidade, mudanças de posição remuneratórias, aposentação, exoneração ou demissão, organizar e manter atualizados os registos biográficos do pessoal e controlar o registo de assiduidade</p> <p>Assegurar as operações manuais e eletrónicas de receção, abertura, registo, expedição, distribuição e arquivo geral de toda a correspondência, coordenar e controlar a circulação de documentos, verificação do correio eletrónico.</p>	<p>Recrutamento por concurso oferta pública - Favorecimento ou desfavorecimento do candidato; Levantamento de assiduidade - assiduidade/processamento de vencimentos/atribuição de subsídios. Progressão trabalhadores Favorecimento/Desfavorecimento de trabalhador.</p>	<p>Administração Danosa; Criminalidade Económica e financeira; Corrupção ativa e passiva, Tráfico de influências; Evtual abuso de influência junto das entidades; Concessão de vantagens para terceiros sem o cumprimento dos requisitos legalmente exigidos;</p>	<p>Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e mas recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.</p>	<p>Despachos de nomeação de jurí; Cumprimentos dos procedimentos em vigor e preenchimento dos requisitos obrigatórios; Publicitação dos procedimentos de recrutamento em JORAM e BEP; Cumprimento da legislação e Regulamento interno</p>	<p>Fraco</p>	<p>Fraco</p>	<p>Fraco</p>	<p>31/12/2022 Humanos</p>	<p>Implementada e em execução contínua</p>
<p>Diretor de Gestão de Recursos</p>	<p>Recrutamento por concurso: favorecimento do candidato; Desvio de fundos, - Pagamentos indevidos, - Processo de Aquisição: - Supressão dos procedimentos obrigatórios;</p>	<p>Administração Danosa; Criminalidade Económica e financeira; influências; Abuso de Poder</p>	<p>Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e mas recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.</p>	<p>O Conservatório dispõe do Conselho Administrativo (CA) que reúne semanalmente (Atas) e que verifica e autoriza toda a despesa da organização. O CA prova o Relatório e Contas a enviar ao Tribunal de Contas</p> <p>Legislação Aplicável Existência de Listagem dos bens afetos ao Conservatório.</p> <p>Pagamentos efetuados por transferência bancária com duas assinaturas sendo uma obrigatoriamente dedois elementos da Direção</p>	<p>Fraco</p>	<p>Fraco</p>	<p>Fraco</p>	<p>31/12/2022 Bom Jesus</p>	<p>Implementada e em execução contínua</p>

<p>Diretor de Gestão de Recursos</p>	<p>Elaborar a proposta de orçamento, assegurar as aquisições de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, assegurar o processamento de abonos e regalias sociais, bem como o pagamento dos descontos, efetuar os pagamentos autorizados, assegurar a obtenção, afetação e utilização dos fundos disponíveis, arrecadar receitas, elaborar a conta de gerência e o relatório de execução do PIDDAR, manter organizada a contabilidade e a documentação associada, coordenar a gestão do imóvel e manter atualizado o cadastro patrimonial, assegurar a segurança das instalações e manutenção do plano de prevenção e emergência.</p>	<p>- Desvio de fundos, - Pagamentos indevidos, - Processo de Aquisição: - Supressão dos procedimentos obrigatórios; - Seleção incorrecta do procedimento de concurso - Relevância/Justificação/formalização dos argumentos que estabelecem a necessidade; - Favorecimento de fornecedores; - Fracionamento de despesa - Não cumprimento do regime de excepção previsto no Código da Contratação Pública - Realização de despesas sem cabimento prévio ou Fundos Disponíveis, - Extravio de bens, manipulação intencional dos resultados financeiros</p>	<p>Administração Danosa; Criminalidade Económica e financeira; Corrupção ativa e passiva, Tráfico de influências; Eventual abuso de influência junto das entidades; Concessão de vantagens para terceiros sem o cumprimento dos requisitos legalmente exigidos;</p>	<p>Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e mas recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.</p>	<p>O Conservatório dispõe do Conselho Administrativo que reúne semanalmente e que verifica e autoriza toda a despesa da organização. O conselho Administrativo prova anualmente o Relatório e Contas a enviar ao Tribunal de Contas Atas de Decisão Legislativa Aplicável Existência de Listagem dos bens afetos ao Conservatório, e manter atualizado; tomar mais eficazes e céleres procedimentos ; Fraco</p>	<p>Fraco</p>	<p>31/12/2022; Patrimonial</p>	<p>Implementada e em execução contínua</p>
<p>Elaborar os projetos e as propostas de alteração dos orçamentos, controlar a afetação dos fundos disponíveis e elaborar as requisições de fundos, arrecadar receitas e efetuar os pagamentos, controlar a execução orçamental, executar tarefas da tesouraria, prestar informações à tutela da execução orçamental e proceder ao envio do relatório mensal, orçamental e financeiro. Proceder à divulgação das possibilidades de financiamento do Fundo Social Europeu, coordenar as candidaturas de apoios financeiros tendo em conta as normas comunitárias, nacionais e regionais, elaborar os relatórios de execução, acompanhar as auditorias realizadas pelos sistema regional e nacional de controlo, propor a adopção das medidas com vista a um melhoria dos níveis de eficiência e eficácia dos apoios concedidos.</p>	<p>- Atraso na cobrança da dívida, - Favorecimento de fornecedores; - Corrupção passiva para acto ilícito - Participação económica em negócio - Tráfico de influência - Fracionamento de despesa, - Realização de despesas sem cabimento prévio ou Fundos Disponíveis</p>	<p>Administração Danosa; Criminalidade Económica e Financeira, Corrupção ativa e passiva, Tráfico de influências</p>	<p>Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e mais recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.</p>	<p>Mensalmente é apresentada ao Conselho Administrativo mapa com a execução do Orçamento aprovado onde reflete os fluxos financeiros ocorridos e contabilizados, Trimestralmente são enviados à Tutela os mapas de reporte contendo a informação financeira. Atas de Decisão Legislativa Aplicável Os mapas de execução são elaborados com base nos dados fornecidos pela área de alunos e pela contabilidade, quer ao nível do pessoal quer ao nível dos bens, devidamente identificados por cada projeto a decorrer. Auditorias externas: onde são revistos os processos. Legislação Aplicável</p>	<p>As medidas atuais de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm, verificando-se apenas a necessidade de uma atualização dos Bens inventariáveis Fraco</p>	<p>Fraco</p>	<p>31/12/2022; Orçamental</p>	<p>Implementada e em execução contínua</p>

<p>Diretor de Gestão de Recursos</p>	<p>Assegurar a gestão e manutenção dos sistemas de informação, de informática e comunicações. Manutenção e outras infraestruturas informáticas. Apoio aos utilizadores na exploração das aplicações informáticas e utilização do hardware. Segurança e integridade da informação. Execução de cópias de segurança (backups)</p>	<p>Conflito de interesses ao nível da informática, redes e software. Eliminação indevida de dados ou privação de acesso aos mesmos. Incumprimento dos planos de manutenção e periódica de equipamentos e sistemas. Falha de apoio aos utilizadores. Indisponibilidade de servidores e outros recursos informáticos (rede, aplicações, comunicações). Ausência de monitorização dos sistemas, com vista à prevenção e deteção de anomalias de funcionamento, e/ou falhas/intrusões na rede informática que implique a perda de dados. Incumprimento do plano de backups / Perda de informação crítica</p>	<p>Favorecimento de pessoas ou entidades; Peculato de uso e recebimento indevido de vantagem. Engano/Distração. Falta de componentes/equipamentos. Impossibilidade de técnicos disponíveis. Impossibilidade técnica de backups</p>	<p>Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e mas recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção. Inacessibilidade temporária dos dados até serem repostos. Organização ficar impossibilitada de trabalhar, sem acesso à internet e ou dados. perda de informação.</p>	<p>Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014) na parte que se aplica aos deveres e sanções e Código Penal. Ao eliminar os ficheiros, ficam armazenados até 30 dias, após esse período, os mesmos são eliminados. Programação de intervenções específicas para salvaguarda de todo o sistema informático. Os pedidos de apoio devem ser formalizados através da plataforma informática – "helpdesk". Existe um sistema automatizado de cópias de segurança, no entanto não existe disponibilidade para a verificação das mesmas. Existe um sistema de backup, sendo que o mesmo está limitado ao espaço disponível de armazenamento.</p>	<p>Médio</p>	<p>Médio</p>	<p>31/12/2022</p>	<p>serviços de informática</p>	<p>Implementada e em execução contínua</p>
--------------------------------------	---	--	--	---	--	--------------	--------------	-------------------	--------------------------------	--

Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode
Relatório anual sobre o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas –março/2022

<p>Planificar, produzir e avaliar a temporada artística, incentivar projetos artísticos inovadores e ordenar em articulação com os serviços as atividades desenvolvidas pelo Conservatório</p>	<p>Conflito de interesses face à possível envolvimento dos responsáveis artísticos em formações extra Conservatório, Possibilidade de favorecimento de parceiros no âmbito da seleção de fornecedores para apoio aos espetáculos</p>	<p>Favorecimento de pessoas ou entidades; Peculato de uso e recebimento indevido de vantagem</p>	<p>Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e mas recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.</p>	<p>Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014) na parte que se aplica aos deveres e sanções e Código Penal</p>	<p>Fraço</p>	<p>Sensibilizar os colaboradores para o cumprimento do Código de Ética;</p>	<p>Fraço</p>	<p>Gabinete de Inovação e Produção Artística</p>	<p>31/12/2022</p>	<p>Implementada e em execução contínua</p>
<p>Operacionalizar o plano logístico dos espetáculos dos grupos de música, teatro e dança; Apoiar a gestão do agendamento e produção de eventos</p>	<p>Favorecimento aos colaboradores no âmbito das horas extras que ultrapassem os limites diários estabelecidos, Dispersão dos instrumentos/equipamentos, portenciando o desaparecimento dos mesmos.</p>	<p>Favorecimento de pessoas ou entidades; Peculato de uso e recebimento indevido de vantagem</p>	<p>Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e mas recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.</p>	<p>Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014) na parte que se aplica aos deveres e sanções e Código Penal</p>	<p>Fraço</p>	<p>Acompanhar o regular do trabalho realizado, Assegurar a assinatura da requisição</p>	<p>Fraço</p>	<p>Gabinete de Inovação e Produção Artística</p>	<p>31/12/2022</p>	<p>Implementada e em execução contínua</p>
<p>Proporcionar a ocupação criativa dos tempos livres de crianças e jovens através de cursos livres de natureza artística, promover cursos livres de natureza artística, assegurar a realização de concertos e espetáculos, promover o intercâmbio a nível regional, nacional e internacional em colaboração com as entidades oficiais e particulares.</p>	<p>Possibilidade de favorecimento de aluno/professores, violando os procedimentos em termos de inscrição, empréstimo de instrumento e outros equipamento à disposição do professor ou documentos de reprografia (impressão de relatório); Extravio de bens/património</p>	<p>Favorecimento de pessoas ou entidades; Peculato de uso e recebimento indevido de vantagem</p>	<p>Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e mas recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.</p>	<p>Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014) na parte que se aplica aos deveres e sanções e Código Penal</p>	<p>Fraço</p>	<p>Sensibilizar os colaboradores para o cumprimento do Regulamento Interno</p>	<p>Fraço</p>	<p>Direção de Serviços de Expressões Artísticas (DSEA)</p>	<p>31/12/2022</p>	<p>Implementada e em execução contínua</p>
<p>Coordenar as atividades dos cursos livres em Artes, elaborar o plano anual dos cursos livres e fazer cumprir o plano anual</p>	<p>Apropriação indevida de material ou equipamento destinado ao Conservatório; Possibilidade de favorecimento aos alunos e professores, no âmbito da ocupação das Salas</p>	<p>Favorecimento de pessoas ou entidades; Peculato de uso e recebimento indevido de vantagem</p>	<p>Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e mas recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.</p>	<p>Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014) na parte que se aplica aos deveres e sanções e Código Penal</p>	<p>Fraço</p>	<p>Sensibilizar os colaboradores para o cumprimento do Regulamento Interno e o cumprimento do Código de Ética e conduta;</p>	<p>Fraço</p>	<p>Direção de Serviços de Expressões Artísticas (DSEA)</p>	<p>31/12/2022</p>	<p>Implementada e em execução contínua</p>

Direção de Serviços de Expressão Artística

<p>Supervisionar e dirigir as bibliotecas do Conservatório, realizar e promover trabalhos de estudo e investigação, Promover a edição de obras nos domínios da educação das artes, realizar projetos pedagógicos de interesse científico- cultura, contribuir para a melhoria da qualidade do processo e atividades.</p>	<p>Aquisição de equipamentos e softwares para a biblioteca e realização de viagens de promoção das investigações realizadas</p>	<p>Recebimento indevido de vantagem</p>	<p>Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e mas recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.</p>	<p>Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014) na parte que se aplica aos deveres e sanções e Código Penal</p>	<p>Fraco</p>	<p>As medidas atuais de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm</p>	<p>Fraco</p>	<p>Direção de Serviços de Investigação, Comunicação, Edições e Formação</p>	<p>31/12/2022</p>	<p>Direção de Serviços de Investigação, Comunicação, Edições e Formação (DSICEF)</p>	<p>Implementada e em execução contínua</p>
<p>Coordenar o plano anual de comunicação interna e externa do Conservatório, conceber projetos de design gráfico. Recolher informação e emitir pareceres sobre políticas de educação artísticas, e Coordenar a loja online</p>	<p>Solicitação de orçamentos na área do design em parceria com a área de contabilidade e vendas da loja online</p>	<p>Recebimento indevido de vantagem</p>	<p>Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e mas recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.</p>	<p>Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014) na parte que se aplica aos deveres e sanções e Código Penal</p>	<p>Fraco</p>	<p>As medidas atuais de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm</p>	<p>Fraco</p>	<p>Direção de Serviços de Investigação, Comunicação, Edições e Formação</p>	<p>31/12/2022</p>	<p>Direção de Serviços de Investigação, Comunicação, Edições e Formação (DSICEF)</p>	<p>Implementada e em execução contínua</p>
<p>Elaborar e implementar o plano anual de comunicação interna e externa do Conservatório, produzir conteúdos na área das artes que promovam a cultura regiona das artes, garantir a distribuição dos conteúdos produzidos, elaborar um plano de formação dos docentes e não docentes.</p>	<p>Recepção de pagamentos na área da formação em articulação com a área de contabilidade</p>	<p>Recebimento indevido de vantagem</p>	<p>Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e mas recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.</p>	<p>Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014) na parte que se aplica aos deveres e sanções e Código Penal</p>	<p>Fraco</p>	<p>As medidas atuais de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm</p>	<p>Fraco</p>	<p>Direção de Serviços de Investigação, Comunicação, Edições e Formação</p>	<p>31/12/2022</p>	<p>Direção de Serviços de Investigação, Comunicação, Edições e Formação (DSICEF)</p>	<p>Implementada e em execução contínua</p>
<p>Produz projetos de design de comunicação e vídeo que melhorem a imagem do Conservatório, Manter organizado o arquivo fotográfico digital, criar conteúdos inovadores na área das artes vocacionadas para publicações, edições de vídeo e animação digital, coordenar a produção editorial</p>	<p>Utilização de material de vídeo para uso pessoal e solicitação de orçamentos para edições em articulação com a área de contabilidade</p>	<p>Peculato de uso e recebimento indevido de vantagem</p>	<p>Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e mas recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.</p>	<p>Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014) na parte que se aplica aos deveres e sanções e Código Penal</p>	<p>Fraco</p>	<p>As medidas atuais de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm</p>	<p>Fraco</p>	<p>Direção de Serviços de Investigação, Comunicação, Edições e Formação</p>	<p>31/12/2022</p>	<p>Direção de Serviços de Investigação, Comunicação, Edições e Formação (DSICEF)</p>	<p>Implementada e em execução contínua</p>

2. Ponto prévio à conclusão

Conforme anteriormente referido no presente Relatório, não obstante a manutenção do mesmo, esta organização numa atitude proativa implementou e tem em estudo diversas medidas e ações que se enquadram no âmbito do mesmo e que virão a integrar, após consolidação e definição efetiva, o plano subsequente, numa ótica de melhoria continua em consonância com os documentos orientadores propugnados das quais se relevam as seguintes:

- 1) No decurso do último trimestre de 2021 (e até à presente data), o Conservatório está em fase desenvolvimento de soluções de cibersegurança, estando em fase informal da celebração de protocolo com a Direção Regional de informática (DRI), com o intuito de construir um sistema sólido de cibersegurança conjunto e compatível, com *sharing* de know-how, atinente à implementação de um sistema uniforme, que se prevê venha a ser transversal à Administração Regional, solução essa que se pretende sinalagmática entre as entidades e que integre, eventualmente, o futuro Data Center Madeira, estando a ser equacionado memorando de entendimento com a entidade líder, EMACOM, Telecomunicações da Madeira, Unipessoal, Lda, sendo certo que esta é uma fase embrionária, mas que eventualmente poderá culminar na constituição de um sistema *Tier 3*. Também foram adquiridos equipamentos suporte para soluções informáticas transitórias e necessárias à normal laboração do Conservatório, tendo presentes os valores de segurança da informação e o Conservatório participou no Exercício Regional de Cibersegurança, tendo aproveitado a oportunidade (a par de outras) para abordar a problemática junto de toda a comunidade educativa.
- 2) Em novembro de 2021 foi disponibilizada transversalmente à comunidade educativa a atualização da declaração de consentimento para tratamento de dados, no seguimento da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, sendo-lhe aduzido a declaração para consentimento para remessa de comunicações e notificações por via eletrónica, telefax e telefone para os contactos fornecidos (nos termos dos artigos 63º e 112º do CPA). A correspondência transmitida por via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe atribuída, pela administração e pelos particulares, idêntico tratamento (Art.º 26.º, n.º 2 do DL n.º 135/99, de 22 de abril, alterado pelo DL n.º 73/20014, de 13 de maio). A respetiva implementação é segundo orientação superior efetuada por fases (1ª funcionários, 2ª matrículas, 3ª início do ano escolar). No seguimento das funções desempenhadas por este organismo, foi também dada especial relevância à recolha de dados pessoais referentes à imagem, porquanto são inúmeros os eventos anuais com exposição pública e em órgãos de comunicação social em que participam docentes e discentes e que devem ser especialmente autorizados em termos de recolha tratamento e difusão.
- 3) Obtidas, entretanto, as competentes informações junto da CDNP, serão adquiridas câmaras de segurança (vídeo vigilância) para as áreas de acesso mais problemáticas, tendo em conta tratar-se de uma instituição de ensino, pelo que carece de cuidados adicionais na respetiva instalação, tendo em conta a legislação aplicável.

- 4) Foram aduzidas formalizações adicionais no que concerne à concretização de doações, que, não obstante serem, lamentavelmente residuais, carecem de especial cuidado, independentemente da sua natureza.
- 5) Estão e fase de pré-lançamento concursos para aquisição de bens mais amplos (por lotes) para a laboração das cafetarias para o ano 2022/2023, o que facilitará a contratação e procedimento de faturação.
- 6) Adveniente da fusão (e ainda não estando totalmente formalizada a integração patrimonial adveniente da orgânica) o Conservatório está, desde o ano transato em fase de reapreciação/atualização/inscrição/formalização, do património existente e inventário.
- 7) Constando do plano estratégico e do plano de atividades, no ano de 2021, procedeu-se ao levantamento parcial para efeitos de formalização em manual de procedimentos global, a ser inserto em competente documento, sendo objetivo final a certificação de qualidade, tendo sido para o efeito de obtenção de recurso humano competente, anunciada oferta de emprego na BEP a que concorreu um funcionário público, aguardando-se à presente data a resposta sobre a mobilidade da entidade de origem do mesmo.
- 8) As contas do Conservatório referentes ao ano de 2021 encontram-se sujeitas a Certificação Legal por ROC.
- 9) Foi elaborada, tabela de preços de taxas a serem cobradas pelo conservatório, tendo a legislação atinente sido apreciada quanto ao impacto económico (contabilização), tendo este preceituado sido elaborado de forma simples e transparente, culminado na publicação já no ano de 2022 da Portaria (conjunta) n.º 138/2022, de 14 de março, das Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças

3. Conclusão

Analisando de forma global a execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, verificamos que, não obstante o mesmo se ter cumprido na integra por todas as unidades orgânicas e consubstanciar como suficiente, dado o fraco nível de risco efetivo na área de laboração desta instituição, existem algumas das medidas delineadas, que importa, após estudo reequacionar e inserir no plano subsequente de uma forma diversa e incluindo o vertido nas alíneas das alíneas constantes do ponto anterior

Teremos de refletir também sobre as medidas implementadas cuja avaliação foi, somente, de satisfatório, pois poderemos estar perante situações em que é necessário um esforço adicional dos dirigentes e trabalhadores para a necessidade da sua execução ou, eventualmente, poderemos estar perante medidas desadequadas face à atividade desenvolvida no contexto em permanente mutação.

Contudo e conforme antes referido, essas situações poderão e deverão ser revistas no próximo Plano, que terá de ser elaborado para o ano de 2023 e seguintes, face á realidade contextual após a necessária ponderação e estabelecimento de prioridades tendo em conta as ponderações antecedentes.

De salientar que o novo Plano deverá ter em atenção, além das atuais recomendações, todas as recomendações que, entretanto, forem emanadas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, e considerando as alterações decorrentes dos tempos e as evoluções registadas nos organismos, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e

Infrações Conexas, enquanto instrumento de gestão, não poderá ser encarado como um documento estático, parado no tempo e deve motivar a globalidade do organismo sendo acompanhado de competentes relatórios de execução das suas várias vertentes, onde são analisados os vários aspetos devidamente relacionados com a realidade que, também ela é dinâmica que à semelhança deste relatório deverão ter conteúdo que reflita a atividade desenvolvida no ano anterior.

Consideramos a necessidade de alocação de recursos, que permitam o desenvolvimento da auditoria interna e de monitorização da execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, como uma atividade regular, permitindo o desenvolvimento de espírito crítico, e sensibilização, de todos os que desenvolvem a sua atividade no Gabinete do Secretário, no que concerne à melhoria de procedimentos para a redução do risco e ainda a articulação desta matéria com os restantes serviços e departamentos da Secretaria da tutela e a administração regional considerada na sua globalidade .

Considera-se ainda, complementarmente, que a componente de orientação para a prevenção que poderá ser incutida através formação com recursos internos ou externos, a incorporar no plano anual de formação a ministrar de forma o mais abrangente possível, formação essa que o poderá ser integrada nas formações transversais de toda a organização regional, uma vez que os objetivos visados são idênticos, ainda que aplicados em áreas diversas e com diferentes áreas de atuação e realidades contextuais específicas, por forma a tornar toda a atuação (e sistemas de segurança base em termos de suporte) compatíveis e complementares.

Conforme se referiu anteriormente neste Relatório, tendo os planos de prevenção de riscos e de corrupção importante ferramenta de gestão para a responsabilização, com especial ênfase na gestão de conflitos no interesse público, a que acrescem os riscos de índole tecnológica e sendo um processo que se encontra em constante mutação conforme também antes foi referido, sendo um processo dinâmico e desafiante que encerra um grau de incerteza contextual relevante, é um processo que motiva e deve motivar toda a organização e seus elementos e deve ser alinhado com a atuação da Administração na sua globalidade, para que se obtenha da sua conceção e implementação, a maximização dos meios alocados, numa lógica de melhoria contínua transversal e profícua em termos de resultados, sendo certo que a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção - 180 dias após a sua publicação, terá de ser levada em conta na elaboração do documento, uma vez que esse diploma revoga a Lei n.º54/2008, de 4 de setembro, que enquadra a existência do presente Plano.

